



**Processo:** 02880/23

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Queimadas

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3569 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 20/12/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00217/24

Sessão: 2476 - 11/12/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02880/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

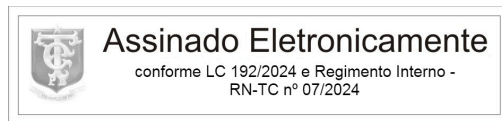
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); John Anderson Lucena de Queiroz (Advogado(a) OAB/PB 25316).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02880/23, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Queimadas, em substituição ao Parecer Prévio PPL - TC 00004/24, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2022, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 85, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se encaminhe-se TCE Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2024.

**João Pessoa, 19 de Dezembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**